

# COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## PROJETO DE LEI Nº 5.109, DE 2001

Estende à construção, instalação e funcionamento de usinas termelétricas aeroderivadas os mesmos estímulos existentes para usinas utilizadoras de fontes alternativas ou pequenas centrais hidrelétricas – PCHs.

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Substitua-se no art. 5º do projeto a expressão “de que tratam os arts. 4º e 5º” por “de que tratam os arts. 3º e 4º”

Sala da Comissão, em            de            de 2002.

Deputado Emerson Kapaz  
Relator